



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua
Estado do Rio de Janeiro

DECRETO Nº 072 DE 04 DE JULHO DE 2018.

JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de R\$726.400,00(Setecentos e vinte seis mil e quatrocentos reais) para reforço das seguintes dotações:

Secretaria	Suplementação	Redução
Secretaria Municipal de Saúde		
1012200012001000		
31901100-Vencimentos Vantagens Fixas-Pessoal(142)RP	94,000.00	
31901300-Obrigações Patronais(144) RP	11,000.00	
31901300-Obrigações Patronais(145)SUS		20,000.00
31901300-Obrigações Patronais(146)RP	30,000.00	
1012200012002000		
33903000-Material de Consumo(147)RP		20,000.00
33903000-Material de Consumo(148)SUS		30,000.00
33903900-Outros Serv. Terceiros-PJ(149)RP		6,000.00
33903900-Outros Serv. Terceiros-PJ(150)SUS	6,000.00	
1012200012027000		
33901400-Diárias Civil(151)RP		20,000.00
33903000-Material de Consumo(153)RP		20,000.00
33903000-Material de Consumo(154)SUS	40,000.00	
33903900-Outros Serv. Terceiros-PJ(157)RP	200,400.00	
33903900-Outros Serv. Terceiros-PJ (158)SUS	80,000.00	
33909200-Despesas de Exercícios Anteriores(160)RP		400.00
33909200-Despesas de Exercícios Anteriores(161)SUS		1,000.00
44905200-Equipamentos e Material Permanente(162)RP		132,000.00
1030100102030000		
33903600-Outros Serv. Terceiros-PF(169)SUS	10,000.00	
33903900-Outros Serv. Terceiros-PJ(170)SUS	96,000.00	
1030100102032000		
33903000-Material de Consumo(172)SUS	41,000.00	
1030200112034000		
33903900-Outros Serv. Terceiros PJ(175)RP		10,000.00
1030200112035000		
33903000-Material de Consumo(178)SUS		200,000.00
44905200-Equipamentos Material Permanen(181)SUS		10,000.00
1030200112036000		
33903000-Material de Consumo(182)SUS		10,000.00
1030200112037000		
33903900-Outros Serv. Terceiros-PJ(185)RP		2,000.00
33903900-Outros Ser. Terceiros- PJ(186)SUS	50,000.00	
1030300122038000		
33903200-Material,Bem ou Serv. p/Distrib. (187)RP		21,000.00
33903200-Material,Bem ou Serv. p/Distrib. (188)SUS		80,000.00
1030300122039000		
33903200-Material,Bem ou Serv .p/Distrib. (189)RP		50,000.00
33903200-Material,Bem ou Serv. p/Distrib. (190)SUS	4,380.00	
1030400132042000		
44905200-Equipamentos e Material Permanente(193)SUS	63,620.00	
1030500132040000		
33903000-Material de Consumo(194)SUS		20,000.00

1030500132041000		
33903000-Material de Consumo(197)RP		4,000.00
1030600102033000		
33903200-Material,Bem ou Serv. p/Distrib.(200)RP		50,000.00
33903200-Material,Bem ou Serv. p/Distrib. (201)SUS		20,000.00
TOTAL	726,400.00	726,400.00

Art. 2º - O recurso para atendimento ao artigo anterior será compensado de acordo com o item III, do § I, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 4º da Lei Municipal nº 3.849, de 27 de novembro de 2017.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Julho de 2018.

Josias Quintal de Oliveira
 Prefeito